

Projeto de lei Nº 10/2018

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipirá e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º: - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipirá em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

ART. 2º: - Dos cargos existentes, os subsídios ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

- | | |
|-------------------------|--------------|
| a) Vereadores | R\$ 2.352,75 |
| b) Presidente da Câmara | R\$ 3.095,72 |

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Ipirá, 22 de fevereiro de 2018.

Mesa Diretora

Geraldo Claudino de Oliveira
Presidente

João Licurgo Espinha
1º Secretário

José Augusto Fiore
2º Secretário